



Decreto Nº 120 - de 27 de Novembro de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2691, 17 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA	
Unidade 02 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
2.02.00.28.846.0000.9.0004-1.711.000 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP	----- R\$ 5.959,40
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 5.959,40
Total da Unidade 02	----- R\$ 5.959,40
Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE	
Sub-Unidade 04 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
2.07.04.10.303.0003.2.0067-1.621.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA FAMÁCIA BÁSICA E SUPORTE PROFILÁTICO	----- R\$ 7.000,00
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$ 7.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$ 7.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 12.959,40
Total Geral Acrescido	----- R\$ 12.959,40

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA	
Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE	
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE	
2.07.02.10.302.0003.2.0061-1.621.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	----- R\$ 7.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$ 7.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$ 7.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 7.000,00
Total Geral Anulado	----- R\$ 7.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 27 de Novembro de 2023

JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91